

REGULAMENTO DA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA E MISS SIMPATIA DA XVII VAQUEJADA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA 2023.

DESFILE RAINHA, PRINCESA E MISS SIMPATIA 2023

Art. 1º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizará o **Desfile no qual irá eleger a RAINHA, PRINCESA E MISS SIMPATIA da XVII Vaquejada de São Francisco do Brejão - MA.**

Parágrafo único: O desfile será realizado no dia 03 de junho de 2023, na Arena de Shows do Parque de Vaquejada Raimundo Alves de Oliveira.

Art. 2º O **DESFILE** será regido através das normas desse regulamento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas a partir do dia 17 de abril até o dia 05 de maio de 2023, no horário das 08:00h até as 14:00h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Padre Cícero, 51, Centro, São Francisco do Brejão.

Art. 4º no ato da inscrição, as interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – RG;
- II – CPF;
- III – Título de eleitor para maiores de 16 anos que já tenham feito seu alistamento eleitoral;
- IV – Comprovante de residência;
- V - Carteira de vacinação comprovando a 1ª e 2ª dose da vacina contra COVID-19.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA ESCOLHA

Art. 5º As interessadas deverão comprovar:

- I - idade mínima de 15 anos;
- II – Residência no município por no mínimo 1 (um) ano;
- III – vacinação com a 1ª e 2ª dose da COVID-19.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 6º As candidatas que descumprirem quaisquer itens desse regulamento serão desclassificadas.

§ 1º É expressamente proibido, qualquer candidata, ou torcida, desacatar, ofender ou insultar os membros que estarão trabalhando no evento. Sendo eles, funcionários,

jurados, técnicos, ou servidor da secretaria, sendo pessoalmente ou nas redes sociais. Pois, tais atos acarretarão na desclassificação da candidata.

§ 2º Será permitida a utilização de efeitos visuais, com exceção daqueles que utilizem queima à fogo quente, como fogos de artifícios, ou que provoquem fumaça tóxica. Ficando a candidata obrigada a informar sobre a utilização dos efeitos à Comissão Organizadora do Evento no mínimo dois dias antes da realização do evento.

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 7º As apresentações contarão com duas (2) entradas.

I – 1ª Entrada: as candidatas deverão se apresentar primeiramente vestidas com a camiseta oficial da **XVII VAQUEJADA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, fazendo a abertura do evento. **(NÃO CONTARA PONTOS)**.

a) A camiseta poderá ser customizada, desde que em hipótese alguma corte a logomarca da prefeitura, secretaria ou a identificação da XVII Vaquejada de São Francisco do Brejão 2023, sob pena de desclassificação imediata.

II - 2ª Entrada - As candidatas serão avaliadas pelos jurados e, deverão se apresentar com o traje escolhido, dando seu melhor para conseguir o título de **RAINHA, PRINCESA E MISS SIMPATIA 2023**.

Art. 8º Cada candidata será responsável por escolher a trilha sonora a ser tocada no momento de suas apresentações, devendo, portanto, entregar à Comissão Organizadora, pendrive identificado com o nome da candidata, contendo a trilha sonora escolhida até às 14:00h do dia 01/06/2023.

Art. 9º As candidatas terão para a apresentação, o tempo máximo de 5 minutos.

Art. 10. Havendo empate, cabe às candidatas empatadas realizarem um novo desfile, com uma nova avaliação feita pelos jurados para decidir a vencedora.

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

Art. 11. Os jurados irão avaliar nas candidatas os quesitos:

- I – Simpatia;
- II – Elegância;
- III – Evolução;
- IV - Traje

O RESULTADO

Art. 12. A Comissão Julgadora do desfile, após criteriosa avaliação de todas as candidatas, entregará, em envelope lacrado suas notas para a Comissão Organizadora, para que seja feita a apuração dos resultados que elegerá a RAINHA, PRINCESA E MISS SIMPATIA 2023.

DA PREMIAÇÃO

Art. 13. A premiação será distribuída para as três categorias, sendo:

I – Rainha: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – Princesa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – Miss Simpatia: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1º Além dos valores descritos nos incisos, as escolhidas receberão uma faixa contendo a identificação da categoria a qual foram escolhidas.

Art. 14º Os casos omissos deste regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste desfile.

São Francisco do Brejão, 14 de abril de 2023.

ANDRÉIA SOUSA LIMA

Secretária de Cultura e Turismo

Portaria 130/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO